Categoria: Assistente técnica
Posição remuneratória: Entre a 2.ª e a 3.ª
Nível remuneratório: Entre 7 e 8

27 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

207446828

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15176/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 28-11-2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Radiodiagnóstico — Júri n.º 3 (ARS Centro, Alentejo, Algarve, RA Açores e RA Madeira)

Dr.ª Ana Marta Henriques Lopes da Costa Marques — *aprovado*
Dr.ª Ana Rita Pires Ribeiro — *aprovado*
Dr. Ângelo Alberto Baptista Ribeiro — *aprovado*
Dr. Joaquim Agostinho Moreira de Carvalho — *aprovado*
Dr. José Manuel Galvão Afonso Filipe — *aprovado*
Dr.ª Luísa Maria de Oliveira Camacho — *aprovado*
Dr.ª Maria Helena das Dores Tareco Rosa Martelo — *aprovado*
Dr. Maria Isonda Pereira Pires — *aprovado*
Dr.ª Maria José Temudo Noruegas — *aprovado*
Dr.ª Maria Paula da Fonseca de Castro Carneiro Oliveira — *aprovado*
Dr. Pedro António de Mascarenhas Santos Belo Soares — *aprovado*
Dr. Rui Alberto Silva Basto Teixeira — *aprovado*
Dr.ª Zélia Maria Nunes Páscoa Soares do Rego — *aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 26 de março de 2013, data de publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme o aviso n.º 4288/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2013.

2 de dezembro de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207443628

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15177/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Ana Lina Martins Teixeira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.*

207443596

Deliberação (extrato) n.º 2337/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 07 de outubro de 2013 — ata n.º 72, foi autorizada a equiparação a bolseiro, ao licenciado António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, assistente graduado sénior da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03 de agosto, para Frequência do Curso de Doutoramento em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública/Universidade Nova de Lisboa, no período de 27 de setembro de 2013 a julho de 2014, na modalidade de ausência em tempo parcial, pelo limite máximo de 12 horas semanais.

28 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207443636

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15178/2013

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

1 — Nos termos das disposições conjugadas nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, de 2 de agosto de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa.

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Nível habilitacional — Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.2 — O posto de trabalho a ocupar, tal como descrito no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, insere-se no âmbito das competências cometidas à Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão que se consubstanciam na prestação de apoio técnico quando solicitado, em especial no âmbito do ensino superior, na aplicação de metodologias de gestão, nomeadamente, na gestão do risco que compreende a identificação, avaliação e o tratamento dos riscos de gestão; na gestão de partes interessadas que inclui a identificação, valoração e tratamento das partes interessadas; no lançamento, tratamento e produção de relatórios de inquéritos de satisfação.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, com as limitações impostas pelo

artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013).

8 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador — ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8.1 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente datado e assinado, disponível na página eletrónica desta Secretaria-Geral em (www.sec-geral.mec.pt) e entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, das 9.00h às 18.00h, no Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP) da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, sito na Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa, ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para: Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa.

10.1 — Só serão aceites candidaturas apresentadas em suporte papel.

10.2 — O formulário de candidatura deverá, ainda, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional datado e assinado;

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:

i) Identificação da carreira/categoria e da modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular;

ii) A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado;

iii) O conteúdo funcional e número de anos de desempenho de funções públicas em cada uma das atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso;

iv) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão dos candidatos, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.

11 — Métodos de seleção — no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber, Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — A valoração dos métodos de seleção é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, e expressa até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula de valoração final:

$$CF = 70\ \%\ (PC) + 30\ \%\ (EPS)$$

ou

$$CF = 70\ \%\ (AC) + 30\ \%\ (EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11.2 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares da categoria para a qual é aberto o procedimento concursal não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho.

d) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

11.2.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com perguntas de escolha múltipla, a realizar sem consulta de legislação ou de outros documentos, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre conteúdos teóricos de natureza genérica e específica, relativos às seguintes temáticas:

Conhecimentos gerais: orgânicas do Ministério da Educação e Ciência e da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência; regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; regime do contrato de trabalho em funções públicas; estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Conhecimentos específicos: gestão de riscos, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, riscos de conflito de interesses, riscos ambientais, riscos de segurança e saúde no trabalho e riscos de responsabilidade social; gestão de partes interessadas, incluindo a identificação, valoração e tratamento das partes interessadas; avaliação da satisfação das partes interessadas, designadamente na aplicação e tratamento de inquéritos de satisfação.

11.2.2 — A legislação e a bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos constam do Anexo ao presente Aviso.

11.3 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria de técnico superior e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

11.3.1 — A avaliação curricular destina-se a analisar a qualificação dos candidatos, sendo para o efeito considerados os seguintes elementos:

a) Habilitação Académica;

b) Formação Profissional — será considerada a duração total, em horas, das ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções associadas ao posto de trabalho a ocupar;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o tempo de serviço efetivo no desenvolvimento de funções na área de atividade concursada, bem como o respetivo grau de complexidade;

d) Avaliação de Desempenho — refere-se ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — destina-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a nove e meio (9,5) valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação

e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência e disponibilizado na sua página eletrónica (www.sec-geral.mec.pt).

15 — De acordo com o n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 — Atendendo ao n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos são notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Secretaria-Geral (www.sec-geral.mec.pt).

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da mencionada Portaria.

20 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido até à ocupação do posto de trabalho em referência, esgotando-se com o preenchimento do mesmo, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SGMEC (www.sec-geral.mec.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

22 — Composição do Júri:

Presidente — Licenciada Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares, Diretora de Serviços;

1.ª Vogal efetiva — Licenciada Iolanda Valente Sousa, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva — Licenciada Carla Maria das Neves Marque, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente — Licenciado Fernando Luís Dias Mendes, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Licenciada Inês Pinho Pardal Pereira Almeida Frazão, Técnica Superior.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de dezembro de 2013. — O Secretário-Geral, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

ANEXO

Legislação

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho;

Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro;

Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.os 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR n.º 188, 2.ª série, de 28 de setembro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Recomendação n.º 5/2012 do CPC, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 219 — 13 de novembro de 2012;

Recomendação n.º 1/2010 do CPC, de 7 de abril, sobre publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, publicada no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 71 — 13 de abril de 2010;

Recomendação n.º 1/2009 do CPC, de 1 de julho de 2009 sobre Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, publicada no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 140 — 22 de julho de 2009;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Bibliografia

Veiga e Moura, Paulo e Arrimar, Cátia, Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública, Coimbra Editora;

Veiga e Moura, Paulo, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, Coimbra Editora;

NP EN ISO 9001 — Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos;

NP EN ISO 14001 — Sistemas de gestão ambiental. Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização;

OHSAS 18001/NP 4397 — Sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho;

SA 8000 — Sistemas de gestão da responsabilidade social.

207455698

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Aviso n.º 15179/2013

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — O pedido de admissão ao concurso é efetuado através da apresentação do requerimento disponibilizado na página eletrónica do agrupamento http://www.diogocao.edu.pt/ e nos seus serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real. Este pode ser entregue pessoalmente em envelope fechado, nos serviços administrativos deste agrupamento, com o endereço: Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Rua Dr. Manuel Cardona, 5000-558 Vila Real, entre as 9:00h e as 18h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo para o procedimento concursal, fixado no presente Aviso, devendo conter a seguinte inscrição: "Procedimento concursal para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão", seguido do nome do candidato(a).

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* datado e assinado, deve conter dados atualizados e devidamente comprovados, relativos à identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), à formação e experiência académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolares, bem como outras informações e dados relevantes para as funções de diretor.